Supremo mantém poderes do TSE para combater fake news

ELEICÕES 2022

RESPALDO DO STF

Maioria da Corte rejeita pedido de Aras e mantém resolução do TSE para coibir desinformação

MARIANA MUNIZ E GABRIEL SHINOHARA politicalloglobo.com.br

maioria dos ministros do A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Fede-ral (STF) rejeitou ontem o pedido do procurador-geral da República (PGR), Augusda Republica (PGR), Augus-to Aras, para suspender a re-solução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que agiliza a remoção de conteúdos falsos das redes sociais e amplia a punição a quem os veicula. Com isso, os magistrados si-nalizam que estão afinados com o presidente da Corte eleitoral, Alexandre de Moeleitoral, Alexandre de Mo-raes, principal entusiasta de mudança nas regras, a cinco dias do segundo turno. O relator da ação no Supre-mo, Edson Fachin, já havia

negado o pleito apresentado por Augusto Aras. Ao analisar a decisão individual do colega, oito dos 11 integrantes da Corte acompanharam seu en-tendimento: Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes (os três últimos também integram o TSE). Diver-giram somente André Men-donça e Nunes Marques, ambos indicados ao tribunal pelo presidente Jair Bolsonaro. O julgamento ocorre no plenário virtual da Corte, espaço em que os ministros têm 24 horas para indicar se confirmam ou não a decisão de Fachin, que presidiu o TSE até agosto. Nessa modalidade de julgamento, não há debates.

À resolução, aprovada pelo plenário do tribunal eleitoral, simplifica o processo de remoção de publicações que a Corte considera "fake



plataformas tirá-los do ar, além de proibir propagandas eleitorais nas redes sociais na véspera da votação e nas 24 horas seguintes. O procura-dor-geral da República aciodor-geral da Republica acio-nou o STF sob o argumento de que a medida equivale a uma carta branca para Mora-es determinar a remoção de conteúdos. Aras alegou aindaque a medida é inconstitucional por, segundo ele, per-mitir censura prévia a perfis nas internet e conferir ao Ju-diciário a possibilidade de al-terar normas eleitorais, atrinas internet e content ao ju-diciário a possibilidade al-sterar normas eleitorais, atri-buição do Legislativo, na ava-liação do PGR. "A propagação generaliza-da de impressões falseadas

news" e reduz o prazo para as enfático ao rechaçar a tese

de inconstitucionalidade. el inconstitucionalidade. Ele sustentou que a norma não "proíbe todo e qualquer discurso, mas apenas aquele que, por sua falsidade patente, descontrole e circulação massiva, atinge grave-mente o processo eleitoral".

"PINTOU UM CLIMA"

Moraes acompanhou o relator e defendeu que a resolu-ção tem como objetivo pres-tigiar a segurança jurídica e dar coerência, efetividade e

de natureza grave e antide-

mocrática, que objetivam hackear a opinião pública, malferem o direito fundamental a informações verda-deiras e induzem o eleitor a erro, cultivando um cenário de instabilidade que extrapo-la os limites da liberdade de fala, colocando sob suspeita o canal de expressão da cida-dania", sustentou Moraes.

Também ontem, em outro caso que já passou pela esfera eleitoral, André Mendonça negou cinco pedidos para in-vestigar Jair Bolsonaro por ter dito que "pintou um clima" com adolescentes venezuelanas durante um passeio de moto no ano passado. Uma das denúncias é assinada pelo Tese sustentada por Aras de que medida seria foirechacada do Supremo

deputado Elias Vaz (PSB GO) e as demais, por parla-mentares do PSOL. Todas pedem que sejam apuradas as declarações do presidente, a veracidade das informações e os detalhes do encontro com as jovens. Vaz também queria saber se houve prevaricação de Bolsonaro ao não denunciar a condição das meninas,

que o presidente sugeriu que poderiam ter sido vítimas de exploração sexual. "Não há quaisquer elemen-tos minimamente concretos, oumesmo lógicos, a indicar na fala presidencial que algum ato de ofício tenha sido retar-dadoou deixado de ser praticado", escreveu Mendonça.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 4